

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 639, de 06 de setembro de 2018.

CANCELAR, a pedido por necessidade de retificação a **LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO N. 62/2018**, expedida em 28 de fevereiro de 2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – **CÓD. 6.60.1** - em nome de **ALUISIO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR - ME**, nos autos do processo administrativo n. **71/402613/2018**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido por necessidade de retificação a **LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO N. 62/2018**, expedida em 28 de fevereiro de 2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – **CÓD. 6.60.1** - em nome de **ALUISIO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR - ME**, nos autos do processo administrativo n. **71/402613/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 03 de Setembro de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AIRTON MIGUEL SENCZKOWSKI	61/401.589/2016	16352	MULTA PAGA
AMAURI ALMEIDA DA SILVA	71/403.114/2017	23295	MULTA PAGA
ANDERSON NEVES POLI	71/401.610/2018	22484	MULTA PAGA
ANSELMO SOUZA SANTOS	61/402.298/2016	16552	MULTA PAGA
ANTENOR APARECIDO DE CASTRO NASCIMENTO	61/404.151/2015	15090	MULTA PAGA
DALTRO RENOSTO	61/401.597/2016	16219	MULTA PAGA
JAIR MACHADO DA ROSA	61/405.880/2015	16626	MULTA PAGA
JEFERSON DE OLIVEIRA LAVRATTI	61/405.702/2015	22356	MULTA PAGA
JOÃO CARLOS DI GENIO	61/406.347/2015	19356	IMPROCEDENTE

EDITAL

Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, em consonância com o estabelecido na Portaria IMASUL n° 622/2018, nas Resoluções Conama n° 09/1987 e n° 302/2002 e na Lei Federal n° 12.621/2012, torna público o recebimento da versão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA referente ao aproveitamento hidrelétrico Pequena Central Hidrelétrica - PCH Indaiazinho (Processo Administrativo 23/106847/2010), implantada no rio Sucuriú no município de Cassilândia e que será apresentada e discutida em Reunião Pública.

A versão do PACUERA que será discutida na reunião pública encontra-se disponível em formato digital para consulta no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br/pacueras-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorios/>.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL

Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, em consonância com o estabelecido na Portaria IMASUL n° 622/2018, nas Resoluções Conama n° 09/1987 e n° 302/2002 e na Lei Federal n° 12.621/2012, torna público o recebimento da versão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA referente ao aproveitamento hidrelétrico Pequena Central Hidrelétrica - PCH Indaia Grande (Processo Administrativo 23/107043/2011), implantada no rio Sucuriú no município de Cassilândia e que será apresentada e discutida em Reunião Pública.

A versão do PACUERA que será discutida na reunião pública encontra-se disponível em formato digital para consulta no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br/pacueras-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorios/>.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 013, 30 de agosto de 2018

Institui Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema, gestão 2019-2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:
Considerando a necessidade de condução do processo eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes para composição do CBH Ivinhema;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Ivinhema, Comissão Eleitoral com atribuição de conduzir o processo de eleição e posse dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para a gestão 2019-2022.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Claudete de F. P. de S. Bruschi, representante do IMASUL;

Dulcélya Mônica de Queiroz, representante da SANESUL;

Daniele Coelho Marques, representante da FAMASUL.

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Ivinhema instituída pela Resolução CERH/MS nº 034/2016.

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem atribuição de publicar os Editais de Cadastro, Habilitação e Convocação da Assembleia de Eleições.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jatei, 30 de agosto de 2018.

SIDENEI AMBROSI TAMBOSI
Presidente do CBH Ivinhema

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2018.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.062/2018	NE: 000577	ND: 339014
DATA: 03/08/2018	VALOR TOTAL: 4,16	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.062/2018	NE: 000578	ND: 339014
DATA: 03/08/2018	VALOR TOTAL : R\$ 0,70	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.062/2018	NE: 000579	ND: 339014
DATA: 03/08/2018	VALOR TOTAL: 44,09	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.051/2018	NE: 000586	ND: 339039
DATA: 06/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.021,94	
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assistência dos Servidores de MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.044/2018	NE: 000588	ND: 319011
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 278.698,04	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Subsídios (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.045/2018	NE: 000589	ND: 319011
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias – Abono Constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000590	ND: 319016
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.270,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.047/2018	NE: 000591	ND: 319094
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.438,77	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Indenizações trabalhistas		
PROCESSO: 71/200.046/2018	NE: 000592	ND: 319016
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000593	ND: 319011
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 45.058,56	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.049/2018	NE: 000594	ND: 319011
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias – abono constitucional (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.048/2018	NE: 000595	ND: 319011
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20.320,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.050/2018	NE: 000596	ND: 319013
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações		
PROCESSO: 71/200.052/2018	NE: 000597	ND: 319113
DATA: 09/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 61.213,00	